

Artigo 1º - Designar a servidora Advogada Beatriz Pais de Oliveira Guimarães, matrícula nº 1002031, inscrita na OAB/SP sob o nº 93431, para, além das designações atuais, prestar assistência jurídica complementar às pessoas privadas de liberdade recolhidas na Penitenciária de Taiúva, na modalidade remota, por prazo de 30 (trinta) dias a contar de 15 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, cabendo à Superintendência da Diretoria Executiva acompanhar o desenvolvimento das atividades dos advogados, à Assistência Técnica de T.I. incluir os acessos dos advogados na plataforma GEPEN e à Gerência de Recursos Humanos as providências de registro cabíveis.

MAURO LOPES DOS SANTOS

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

##### AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 102601 – FAMEMA - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Modalidade: Pregão Eletrônico - Edital nº90052/2025

Nº Processo: 141.00001964/2025-18

Objeto: Contratação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões e implosões de qualquer natureza, fumaça, danos elétricos, quebra de vidros, impactos de veículos terrestres, vendaval, furacão, tornado, granizo, roubo e/ou furto qualificado de bens e mercadorias, além de responsabilidade civil - operações para os imóveis ocupados pela FAMEMA.

Total de Itens Licitados: 03 (três) itens que formam um grupo.

Valor total da licitação: “Sigiloso”

Disponibilidade do edital: 16/10/2025

Horário: das 08h30 às 18h00

Endereço: Avenida Monte Carmelo, 800 – Bairro Fragata – CEP: 17.519-030-Marília/SP

Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=102601>

Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2025 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Abertura das Propostas: 31/10/2025 às 08h30 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Fonte: DOESP e PNCP

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

### PAULA SOUZA

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 407/2025 - CONTRATO Nº 353/2023

Contrato: 353/2023

Processo: SEI 136.00027513/2023-45

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: RP SERVIÇOS SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios.

Apostilamento: Referente ao reajuste do valor do contrato, com base no índice de outubro/2023 a outubro/2024, reajustado para R\$ 22.874,50 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 13/10/2025.

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 413/2025 - CONTRATO Nº 361/2023

Contrato: 361/2023

Processo: SEI 136.00027513/2023-45

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: SMK SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios.

Apostilamento: Referente ao reajuste do valor do contrato, com base no índice de outubro/2023 a outubro/2024, reajustado para R\$ 20.778,66 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Data de assinatura: 13/10/2025.

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 415/2025 - CONTRATO Nº 360/2023

Contrato: 360/2023

Processo: SEI 136.00027513/2023-45

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: SMK SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios.

Apostilamento: Referente ao reajuste do valor do contrato, com base no índice de outubro/2023 a outubro/2024, reajustado para R\$ 12.452,89 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura: 13/10/2025.

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 417/2025 - CONTRATO Nº 358/2023

Contrato: 358/2023

Processo: SEI 136.00027513/2023-45

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: SMK SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios.

Apostilamento: Referente ao reajuste do valor do contrato, com base no índice de outubro/2023 a outubro/2024, reajustado para R\$ 9.167,08 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos). Data de assinatura: 13/10/2025.

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 419/2025 - CONTRATO Nº 359/2023

Contrato: 359/2023

Processo: SEI 136.00027513/2023-45

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: SMK SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios.

Apostilamento: Referente ao reajuste do valor do contrato, com base no índice de outubro/2023 a outubro/2024, reajustado para R\$ 6.879,60 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 13/10/2025.

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 401/2025 - CONTRATO 350/2023

Contrato: 350/2023

Processo: SEI 136.00027513/2023-45

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios.

Apostilamento: Referente ao reajuste do valor do contrato, com base no índice de outubro/2023 a outubro/2024, reajustado para R\$ 9.357,50 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 14/10/2025.

#### RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 290/2024

Primeiro Termo de Aditamento do Contrato nº 290/2024

Processo SEI 136.00112454/2024-91

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – CEETEPS

Contratada: PIERCOFFEE SERVICES & FACILITIES LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses (15/10/2025 a 15/10/2026), referente a contratação de fornecedores especializada de máquinas de bebidas quente, com o valor total do presente aditamento do contrato: R\$ 480.012,00 (quatrocentos e oitenta mil, e doze reais). Assinado em 14/10/2025.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao(s) fiscal(ais) anteriormente indicado(s), conforme publicação realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 23/03/2023 – Poder Executivo - Seção I pág. 50, fica(m) designado(s) o(s) agente(s) público(s) **DOUGLAS HAMILTON DE OLIVEIRA**, Coordenador de Projetos lotado na Divisão de Informática, portador da cédula de identidade R.G: 15.572.763-1, inscrito no CPF/MF: 064.601.258-48, para ser (em) o(s) fiscal(ais) do contrato nº 267/2022 - Processo **22/23251**, firmado com a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LINK DE DADOS DE BANDA LARGA – INTRAGOV cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

## GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4704, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre critérios para fixação da remuneração de docentes nomeados para cargos em comissão ou designados para funções em confiança a que alude a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza– CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

As disposições contidas no “caput” do artigo 10, e no “caput” do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023;

O estabelecido no parágrafo único do artigo 37 da Lei Complementar nº 1.044, de 13 de maio de 2008, incluído nos termos do inciso IV, do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240, de 22 de abril de 2014;

A necessidade de uniformizar a remuneração dos docentes nomeados para cargos em comissão ou designados para funções em confiança classificados no Decreto nº 69.666. de 30 de junho de 2025, EXPEDE, a presente Portaria:

Artigo 1º - A remuneração do servidor pertencente ao Subquadro de Empregos Permanentes Docentes (SQEP-PD), quando indicado para exercer cargo em comissão (CCESP), e optar pelo disposto no inciso II do

artigo 12, da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, ou para função em confiança (FCESP) criados nos termos da lei complementar aqui citada, e classificados no Decreto nº 69.666, de 30 junho de 2025, será calculada na seguinte conformidade:

I – Na base de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do “caput” do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.395/2023, considerando 200 (duzentas) horas mensais, obedecido o padrão de enquadramento a que estiver sujeito (Nível e Grau).

II – Obedecido o disposto no inciso anterior, na composição da remuneração do docente indicado, poder-se-á considerar quando devidos, o(s) adicional(ais) por tempo de serviço, a sexta-parte, e demais vantagens pecuniárias percebidas pelo respectivo servidor em caráter permanente.

Artigo 2º - Aos valores obtidos na forma dos incisos I e II do artigo 1º, aplicar-se-á o repouso semanal remunerado, a que alude o artigo 21 da Lei Complementar nº 1.044/2008.

Artigo 3º - A Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, poderá, se necessário for, expedir orientações complementares visando a aplicação da presente Portaria.

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025, ficando revogada a Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA nº 4655, de 16, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de setembro de 2025, Seção 1 – Normativo.

(Processo SEI 136.00131590/2025-61)

Clóvis de Souza Dias

Presidente

## COORDENADORIA DA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

#### INSTRUÇÃO CGESG N. 16, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA " PAULA SOUZA"

COORDENADORIA GERAL DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Dispõe sobre procedimentos para a designação de Coordenador de Curso e respectivo suplente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – modalidade EaD da Faculdade de Tecnologia de São Paulo do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, para atendimento do disposto no Decreto n. 69.666, de 30-06-2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, na Deliberação CEETEPS 06, de 17-02-2014, alterada pela Deliberação CEETEPS 10, de 29-01-2015, que dispõe sobre normas para criação e funcionamento de Cursos, Disciplinas e Atividades ofertadas na modalidade Educação à Distância (EaD), nos artigos 23 a 28 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, aprovado pela Deliberação CEETEPS n. 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, na Portaria CEETEPS-GDS n. 1.437, de 26-09-2016, na Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA n. 4653, de 11-09-2025, na Portaria CEETEPS/URH-GDS nº 8.090, de 31-07-2025, bem como na Portaria CEETEPS/URH-GDS nº 8.092, de 31-07-2025.

A Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG passa a dispor sobre procedimentos para a realização da designação de Coordenador de Curso e respectivo suplente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – modalidade EaD da Faculdade de Tecnologia de São Paulo do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, para atendimento do disposto no Decreto n. 69.666, de 30-06-2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, na Deliberação CEETEPS 06, de 17-02-2014, alterada pela Deliberação CEETEPS 10, de 29-01-2015, que dispõe sobre normas para criação e funcionamento de Cursos, Disciplinas e Atividades ofertadas na modalidade Educação à Distância (EaD), nos artigos 23 a 28 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, aprovado pela Deliberação CEETEPS n. 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, na Portaria CEETEPS-GDS n. 1.437, de 26-09-2016, na Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA n. 4653, de 11-09-2025, na Portaria CEETEPS/URH-GDS nº 8.090, de 31-07-2025, bem como na Portaria CEETEPS/URH-GDS nº 8.092, de 31-07-2025, expedindo a seguinte Instrução:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos procedimentos para a realização da designação de Coordenador de Curso e Suplente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – modalidade EaD da Faculdade de Tecnologia de São Paulo do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, para atendimento do disposto no Decreto n. 69.666, de 30-06-2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, na Deliberação CEETEPS 06, de 17-02-2014, alterada pela Deliberação CEETEPS 10, de 29-01-2015, que dispõe sobre normas para criação e funcionamento de Cursos, Disciplinas e Atividades ofertadas na modalidade Educação à Distância (EaD), nos artigos 23 a 28 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, aprovado pela Deliberação CEETEPS n. 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, na Portaria CEETEPS-GDS n. 1.437, de 26-09-2016, na Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA n. 4653, de 11-09-2025, na Portaria CEETEPS/URH-GDS nº 8.090, de 31-07-2025, bem como na Portaria CEETEPS/URH-GDS nº 8.092, de 31-07-2025.

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º - Cada Coordenador de Curso é escolhido pelo(a) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia - Fatec, mediante lista triplíce, elaborada a partir de consulta ao corpo docente da Coordenadoria do Curso, respeitando-se a compatibilidade da área de formação com o eixo tecnológico respectivo, sendo composta, preferencialmente, por docentes titulados, em nível de pós-graduação, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O ocupante da função de Coordenador de Curso deve cumprir, entre hora-aula e hora-atividade específica, 40 horas semanais de dedicação à Coordenadoria de Curso no qual é designado.

§ 2º - O total de horas prestadas no mês a título de horas-aula, horas- atividade e horas-atividade específica não pode ultrapassar o limite de 200 horas.

§ 3º - Ao Coordenador de Curso podem ser atribuídas horas-aula, desde que não ultrapassem o limite de 08 horas-aula semanais.

§ 4º - Em seus impedimentos, o Coordenador de Curso é substituído pelo seu Suplente, eleito da mesma forma que o Coordenador de Curso e com igual mandato, nos mesmos termos previstos no Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

§ 5º - Os mandatos do Coordenador de Curso e Suplente são de 2 anos, permitida uma recondução sucessiva.

§ 6º - Verificada a vacância das funções de Coordenador de Curso e Suplente, o professor com maior tempo de docência do Curso assume essa função e, no prazo de 30 dias, deflagra-se novo processo de escolha, nos termos do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

#### CAPÍTULO II

##### DO COORDENADOR DE CURSO IMPLANTADO E RESPECTIVO SUPLENTE

Artigo 3º - O Coordenador de Curso e seu Suplente devem ser escolhidos pelo(a) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia - Fatec, nos termos do artigo 25 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", por meio de procedimento virtual, mediante sistema de votação disponibilizado pela Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

§1º - Não havendo três candidatos para Coordenador de Curso não haverá consulta.

§2º - Não havendo três candidatas para Suplente de Coordenador de Curso não haverá consulta para a suplência.

§3º - Havendo três ou mais candidatos para Coordenador de Curso, mas não havendo três ou mais candidatas para a suplência da função, haverá consulta apenas para o exercício do titular.

§4º - Não havendo três ou mais candidatos para Coordenador de Curso, mas havendo três ou mais candidatas para a suplência da função, não haverá quaisquer consultas.

Artigo 4º - No semestre subsequente ao que ocorre a formação da primeira turma do Curso superior, ora implantado, o(a) Coordenador(a) da Fatec deve, por portaria, designar uma comissão que será responsável pela realização da consulta aos docentes do Curso, para a apresentação de lista tríplice com vistas à escolha de Coordenador de Curso e respectivo Suplente pelo(a) próprio(a) Coordenador(a) da Fatec. Da mesma forma, no semestre que antecede o término do mandato de Coordenador de Curso, o(a) Coordenador(a) da Fatec deverá adotar os procedimentos para nova consulta.

Artigo 5º - O docente escolhido deve ser preferencialmente designado a partir do primeiro dia letivo do semestre vindouro.

Artigo 6º - A comissão, que será responsável pela realização da consulta, deve ser composta por dois docentes, não necessariamente do Curso, e pelo(a) Chefe de Serviço Administrativo e Financeiro da Unidade de Ensino (membro nato).

Parágrafo único - Na hipótese de inexistir Chefe de Serviço Administrativo e Financeiro na Unidade de Ensino ou existir e este estiver impossibilitado de exercer as funções, o(a) Coordenador(a) da Fatec deverá designar, em substituição às funções que este exerceria como membro da Comissão, um outro colaborador técnico-administrativo, sendo que, inexistindo tal colaborador ou este estando impossibilitado de exercer as funções, um docente que tenha atribuição de aulas na Unidade de Ensino deverá ser designado.

Artigo 7º - Os membros da comissão não poderão se inscrever como interessados no exercício da função de Coordenador de Curso e/ou Suplente.

Parágrafo Único - Cabe a(o) Coordenador(a) da Fatec, antes de formalizar a designação da comissão, verificar previamente se entre estes docentes há interessado(s) na inscrição para a consulta.

Artigo 8º - A Comissão designada terá a atribuição de:

I - Elaborar o edital do processo de consulta;

II - Coordenar a comunicação do processo de consulta, traçando estratégias de divulgação aos docentes do Curso;

III - Definir os procedimentos, com prazos para consulta, fazendo-os constar em edital;

IV - Analisar as inscrições dos candidatos, realizando deferimento / indeferimento para participar da consulta;

V - Analisar os recursos interpostos;

VI - Realizar outras tarefas relacionadas à consulta, como elaboração das atas de reuniões, extração de relatório do sistema de votação, documentos pertinentes ao assunto, bem como definir como se dará a campanha dos candidatos.

Artigo 9º - Todos os atos praticados pela Coordenação da Fatec, bem como pela comissão designada, quanto à consulta ao corpo docente do Curso, deverão instruir o processo virtual a ser encaminhado à CGESG (CPS-PRES-CGESG-SADM-DGPA), por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI! - Anexo I.

§1º - Devem constar no processo que trata do assunto:

I - Portaria do(a) Coordenador(a) da Fatec sobre a designação da comissão - Anexo II;

II - Edital de consulta para indicação de nomes dos docentes que irão compor a lista tríplice - Anexo III;

III - Mensagem eletrônica de divulgação da abertura do processo de consulta à comunidade docente das Fatecs - Anexo IV;

IV - Cópia das inscrições dos docentes interessados em exercer a função de Coordenador(a) e Suplente - Anexo V;

V - Plano de trabalho dos docentes candidatos - Anexo VI;

VI - Ata da Comissão Eleitoral referente ao deferimento / indeferimento das candidaturas - Anexo VII;

VII - Relatório gerado pelo sistema de votação, após ser alimentado com as informações, havendo ou não candidatos inscritos e período de votação;

VIII - Relatório gerado pelo sistema de votação, após ser alimentado com os eleitores e e-mails institucionais respectivos;

IX - Cópia da mensagem eletrônica (e-mail) enviada aos eleitores com as informações necessárias ao exercício do direito de voto;

X - Relatório gerado pelo sistema de votação, findo o período de votação, com o registro da quantidade de votos de cada candidato e docentes que não votaram;

XI - Ata da Comissão Eleitoral referente a apuração dos votos - Anexo IX;

XII - Documento(s) da comissão com informação aos candidatos e eleitores sobre o resultado da eleição;

XIII - Documento(s) da comissão com encaminhamento da lista tríplice para o(a) Coordenador(a) da Fatec - Anexo X;

XIV - Documento do(a) Coordenador(a) da Fatec dirigido aos candidatos e eleitores sobre a(s) escolha(s) ao exercício da(s) função(ões);

XV - Memorando do(a) Coordenador(a) da Fatec dirigido ao Coordenador Geral da Coordenação do Ensino Superior de Graduação - CGESG com a designação de Coordenador de Curso e Suplente, se houver - Anexo XI;

XVI - Portaria de cessação da função de Coordenador de Curso e Suplente, se existir uma designação anterior - Anexo XII;

XVII - Portaria de designação ou recondução do Coordenador de Curso e Suplente - Anexo XII;

XVIII - Currículo(s) Lattes do(s) docente(s) designado(s).

§2º - Após consulta ao relatório indicado no inciso VII, do parágrafo anterior deste Artigo, constatando-se dois ou menos candidatos com inscrições deferidas, o processo de consulta deverá ser encerrado, juntando-se no processo virtual a Ata da Comissão Eleitoral referente a suspensão da consulta (Anexo VIII), e a designação de Coordenador de Curso far-se-á em caráter pro tempore pela Coordenação da Fatec.

§3º - Para a cessação da designação de docente que exerce a função de Coordenador de Curso pro tempore em Fatec e designação de outro docente para o exercício da referida função com mandato ou em caráter pro tempore, a Unidade de Ensino pode providenciar Portaria que expresse os dois atos (cessação e designação) quando pertinente, no processo via SEI! criado para este fim, observando que a data preenchida no campo "designação" e a data preenchida no campo "cessação" devem coincidir.

§4º - Para cada novo processo de consulta um novo processo via SEI! deverá ser criado, e os processos anteriores devidamente arquivados.

Artigo 10 - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes gerais para a consulta ao corpo docente:

I - Encontram-se impedidos de se candidatar os docentes que estão exercendo o segundo mandato consecutivo de Coordenador do Curso;

II - Os docentes que se encontram designados em caráter pro tempore em Cursos já implantados, em continuidade ou não a mandatos consecutivos exercidos no mesmo Curso, poderão se candidatar;

III - Os docentes que cumpriram mandato e, na sequência, estão com designação pro tempore poderão se candidatar;

IV - A designação para Coordenador de Curso para cumprir o mandato previsto de dois anos somente ocorrerá se houver formação de lista tríplice, sendo que, se não ocorrer a composição de lista tríplice, o Coordenador de Curso será designado em caráter pro tempore por um semestre letivo, devendo ocorrer nova consulta no próximo semestre;

V - Caso não seja formada lista tríplice para Suplente, o(a) Coordenador(a) da Fatec poderá designar em caráter pro tempore um Suplente, para acompanhar o mandato do Coordenador de Curso, pelo período de dois anos.

VI - Formar-se-á lista tríplice quando houver três ou mais candidaturas deferidas.

VII - São aptos a exercer o direito do voto os docentes contratados por tempo indeterminado e determinado, que possuam Horas-Atividade Específicas atribuídas no Curso no semestre em que ocorrer a consulta.

a) Não deverão ser convocados os docentes que se encontrem em licenças, afastamentos e/ou gozo de férias para participarem do processo de consulta, porém fica facultado a eles o direito do voto, devendo a Comissão Eleitoral comunicá-los por e-mail nestes termos.

b) Os docentes em licença nos termos da Deliberação CEETEPS nº 5, de 10/06/1997 (licença sem remuneração) ficam impedidos ao direito do voto.

VIII - Cada eleitor exercerá o seu direito de voto uma única vez no Curso (processo), mesmo que tenha mais de uma matrícula de docente e independente de seu cargo atual, mantendo o mesmo peso de voto a todos os eleitores.

#### CAPÍTULO III

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - As minutas de documentos para a prática dos atos administrativos destinados à designação de Coordenador de Curso e Suplente estão disponíveis para as Unidades de Ensino no link: <https://cgesg.cps.sp.gov.br/>.

Parágrafo único - Conforme previsto no Regimento das Fatecs, a responsabilidade para fazer cumprir os procedimentos dispostos nesta Instrução é da Coordenação da Fatec.

Artigo 12 - Os casos omissos serão analisados e instruídos pela Coordenação Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG.

Artigo 13 - Essa Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Cesu n. 10, de 11-11-2022, bem como outras disposições em sentido contrário.

## UNIDADE DE INFRAESTRUTURA

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Coordenação Geral de Infraestrutura - CGINF, nos termos do Decreto 58.385/2012, à sua respectiva Coordenadora Geral e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 68.220/2023, ficam designados como Gestores e Fiscais, para o contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 51/2024, lote 10, processo SEI nº 136.00140588/2025-82 – Etec de Guaianazes - Guaianazes/SP (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL - Pregão Eletrônico n.º 90011/2024/CACC-RP - Processo Administrativo n.º 020.00017641/2024-12, que tem por objeto o "Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes"), como Fiscal Técnica e Administrativa, a agente pública Luciana Lucas Ferreira (comissionada), e como Fiscal Técnica e

Administrativa substituta, a agente pública Daniela D'avello Napolitano (comissionada), bem como, a agente pública Gisela Cristina Lopes Cordeiro (comissionada) como Gestora de Contrato e como Gestora de Contrato substituta, a agente pública Jéssica Aparecida Delgado David (comissionada), todos lotados na Coordenação Geral de Infraestrutura - CGINF, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022. Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Arq.ª BRUNA FERNANDA S. FERREIRA

Coordenadora Geral de Infraestrutura

## UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

### DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL

DE 15-10-2025

DESIGNANDO

o Superintendente da Escola Técnica Estadual Professor Fausto Mazzola - Avaré - 145, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Auxiliar de Docentes para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 051/01/2025, Processo nº 136.00126075/2025-69, publicado no DOE de 02/09/2025, destinado a Escola Técnica Estadual Doutor Domingos Minicucci Filho - Botucatu - 51. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 40/2025 – CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual Machado de Assis - Caçapava - 82, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 068/04/2025, Processo nº 136.00104955/2025-84, publicado no DOE de 16/07/2025, destinado a Escola Técnica Estadual João Gomes de Araújo - Pindamonhangaba - 68. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 46/2025 – CGGP)

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

#### RESOLUÇÃO SECOM Nº 12, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

*Designa membros para atuarem na Comissão de Contratação e na Banca Julgadora da Proposta Técnica da licitação destinada à Prestação de Serviços de Comunicação Corporativa Integrada para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do artigo 3º do Decreto Estadual n.º 68.220, de 15 de dezembro de 2023, observado o disposto no Decreto n.º 69.745, de 28 de julho de 2025, e na Resolução SECOM n.º 09, de 26 de agosto de 2025.*

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando, em especial, os artigos 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o artigo 3º do Decreto Estadual n.º 68.220, de 15 de dezembro de 2023, bem como o artigo 33 da Resolução SECOM n.º 09, de 26 de agosto de 2025,

**Resolve:**

**Artigo 1º** – Ficam designados, para atuarem na licitação para contratação de serviços de publicidade para a Secretaria de Comunicação do Estado de São Paulo, como Comissão de Contratação, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os membros abaixo relacionados:

I – José Maurício Barroso – RG 32.422.430-8 - Presidente (servidor efetivo da Secretaria);

II – Joseane Gonçalves de Souza – RG 32.109.045-7 – Membro;

III – Alessandra Cristina Giroto Rodrigues – RG 33.105.991-5 – Membro;

IV – Ana Carolina Polotto – RG 217.794.128-86 – Suplente de Membro.

**Artigo 2º** – Ficam designados, para atuarem na licitação para a Prestação de Serviços de Comunicação Corporativa Integrada para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, como Banca Julgadora da Proposta Técnica, nos termos do inciso II e § 1º do artigo 37 da Lei Federal n.º 14.133/2021, os membros abaixo relacionados:

I – Dennis dos Santos Maciel – RG 392.212.868-86;

II – Josmar da Silva Batista - RG 29.435.862-6;

III – Meire Marin Hernandez da Silva Leme – RG 14.385.006.

**Artigo 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CECÍLIA MANTOVAN

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

#### PORTARIA SCEIC Nº 31, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES, Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 265 e 266 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 e pelo artigo 15, XIII do Decreto Estadual nº 69.507, de 30 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Procedimento de Apuração Preliminar instaurado pela Portaria SC-5, de 30 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a substituição dos servidores Bruno Cesar Lemos, portador da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o nº 45.984.188-9, pelo servidor Reinaldo de Carvalho Bueno Junior, portador da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o nº 49.205.255-4, Priscila Martiniano de Azevedo, portadora da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob nº 33.382.186-5, pelo servidor Raphael